

Requisitos de apresentação de listas para eleição da Associação de Estudantes

Membros das listas

1. Estar regularmente inscrito numa turma do ensino secundário da Escola Secundária Gaia Nascente.
2. Não ter sofrido qualquer sanção disciplinar nos últimos 3 anos.

Listas

1. Tem de ser subscritas por um mínimo de 40 alunos regularmente matriculados na escola.
2. Apresentar, à Direção, a constituição dos órgãos obrigatórios por lei – Assembleia Geral, Direção e Conselho fiscal – e plano de atividades.

Os três órgãos devem ter, como mínimo, os elementos que a seguir se indicam:

Assembleia Geral

- Presidente
- Vice-presidente
- Secretário

Direção

- Presidente
- Secretário
- Tesoureiro

Conselho Fiscal

- Presidente
- Secretário
- Relator

Associações de estudantes do ensino básico e secundário (Lei 23/2006)

Resumo dos direitos de participação

Participação na vida escolar

As associações de estudantes têm direito a ser consultadas pelos órgãos de gestão das escolas em relação às seguintes matérias:

- a) Projeto educativo da escola;
- b) Regulamentos internos;
- c) Planos de atividades e orçamento;
- d) Projetos de combate ao insucesso escolar;
- e) Avaliação;
- f) Acção social escolar;
- g) Organização de atividades de complemento curricular e do desporto escolar.

As associações de estudantes do ensino básico e secundário colaboram, ainda, na gestão de espaços de convívio e desporto, assim como em outras áreas equivalentes, afetas a atividades estudantis.

11/11/2020
Hixou
